



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO -MG

Setor Requisitante: Meio Ambiente

Responsável Pela Demanda: Antonio Vicente de Mira Neto

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração e microchipagem de cães e gatos em unidade móvel de esterilização (castra móvel), para atender as demandas das famílias residentes no município de Ouro Fino.

II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

O município enfrenta um acelerado crescimento populacional de cães e gatos, muitos deles abandonados nas ruas e sem acesso a cuidados básicos de sobrevivência. A implantação de campanhas de castração torna-se essencial para reduzir a superpopulação de animais errantes, diminuir o número de animais nas vias públicas e minimizar riscos de transmissão de doenças tanto entre os próprios animais quanto entre animais e seres humanos.

Além disso, observa-se que, principalmente em bairros mais carentes, há desconhecimento sobre posse responsável, sendo comum que tutores deixem seus animais soltos durante o dia e apenas recolham-nos à noite. Esses animais, embora não abandonados, quando não castrados, contribuem diretamente para o aumento da população de animais errantes, reforçando a necessidade da oferta do serviço de esterilização.

Os objetivos da contratação incluem: controle populacional, melhoria da saúde pública, prevenção do abandono e promoção do bem-estar animal, por meio da esterilização cirúrgica gratuita de cães e gatos, machos e fêmeas, de todas as faixas de peso, abrangendo animais domiciliados, semi-domiciliados e em situação de rua de todas as regiões do município.

Assim, a execução desse serviço possui impacto direto no bem-estar da população humana e animal, contribuindo para a redução de animais errantes, para a prevenção de zoonoses e para a promoção de práticas responsáveis de cuidado com os animais.

III – DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	Valor Unitário	Valor Total
1.	Serviço de castração de cães e gatos, machos e fêmeas, sem distinção de peso – em unidade móvel de esterilização (castra móvel) com kit de medicação pós-operatória para 03 (três) dias (antibiótico, anti-inflamatório e analgésico) com fio de sutura absorvível e microchipagem (material/medicamento e aplicação) Castração e Microchipagem de cães e gatos.	Serv.	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO: Na data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo Setor de Compras.

Fornecimento de Material			
(X)	Consumo	()	Permanente
REGIME DE FORNECIMENTO			
()	Parcela única	()	Semanal
		()	Quinzenal
		()	Mensal
		(x)	Outro: Especificar: Sob demanda
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
(X) Não.			
() Sim.			

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

() Não.

(X) Sim. Especificar:

Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), assegurando que o profissional esteja devidamente habilitado para o exercício da função.

Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

A licitante vencedora estará obrigada, como disciplina a legislação vigente, a ter médico veterinário Responsável Técnico pelos procedimentos que deverá atender ao disposto na Resolução nº 1.753 de 16 de outubro de 2008.

A licitante vencedora deverá seguir as normas vigentes de segurança, engenharia e medicina do trabalho.

A contratada deverá se responsabilizar pelo gerenciamento de resíduos, contemplando as etapas de segregação, armazenamento, coleta, tratamento e disposição final.

Compreende-se como parte integrante do contrato: A castração em unidade móvel dos animais (cães e gatos) após prévia divulgação e cadastramento dos animais que serão castrados pela Contratada. O cadastramento será feito pessoalmente ou por meio da página oficial do município na internet, limitando o atendimento a animais, cujos tutores comprovadamente residam no município de Ouro Fino, e estará a cargo do Departamento do Meio Ambiente.

Obrigatoriamente as castrações deverão ser realizadas em Unidade Móvel de Esterilização contratada nesta licitação. Elas serão realizadas em veículo apropriado e adaptado para funcionar enquanto centro cirúrgico móvel e o fornecimento deste e dos demais insumos necessários é de responsabilidade da contratada.

Os animais a serem castrados deverão ser transportados pelo responsável pelo animal.

O local de realização da castração será definido pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, observadas as condições de acessibilidade e infra estrutura, para esterilização de caninos fêmeas, caninos machos, felinos fêmeos e felinos machos.

Os animais abandonados e de rua terão prioridades, bem como animais do sexo feminino.

Os serviços serão disponibilizados gratuitamente aos munícipes.

Os serviços de castração serão executados por médicos veterinários capacitados e nas dependências das unidades de móvel com estrutura mínima exigida para cirurgia, o Serviço de Microchipagem será realizado em paralelo com a cirurgia de castração, com o animal sobre efeito da anestesia, as intercorrências correrão por conta da Contratada.

Todos os materiais para a cirurgia serão de responsabilidade da Unidade Móvel de Esterilização, a ANESTESIA a ser aplicada, em regra, será a do tipo DISSOCIATIVA, sendo possível ser aplicada a anestesia do tipo INALATÓRIA, em casos que o médico veterinário julgar mais seguro.

Deverá a contratada fornecer ao tutor o kit de medicamentos pós-operatórios para três (03) dias.

Todas as despesas com transporte e materiais utilizados na captura ou condução dos cães (ida e volta) até o local onde estará a Unidade Móvel de Esterilização (castra móvel), será de total responsabilidade de cada tutor.

O tutor será o responsável no pós-operatório pela administração de antibióticos e analgésicos dos animais castrados e micro chipados.

Poderão participar Unidades móveis que possam executar os serviços acima descritos.

A unidade móvel de esterilização de cães e gatos (castra móvel) deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução do objeto contratado.

A Unidade Móvel de Esterilização (castra móvel) deverá ao final emitir Relatório das castrações realizadas, confrontando as autorizações emitidas pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, que por sua vez emitirá a autorização, segundo o cadastro prévio, atendidos os requisitos, e ainda observados a disponibilidade de vagas quanto ao volume contratado.

O relatório da contratada para a prestação dos serviços de castração e microchipagem, deverá conter todos os procedimentos realizados para a Castração e Microchipagem de cães e gatos (fêmea/macho), informando a data e hora de realização da cirurgia, dados completos do tutor do animal, incluindo endereço completo atualizado, o peso do animal, medicamentos e demais materiais utilizados no procedimento.

Os microchips serão fornecidos pela Empresa Contratada castra móvel.

Os animais que serão castrados deverão ter idade mínima de 06 (seis) meses e máxima de 9 (nove) anos.

Castração de animais "de rua" (errantes): em se tratando de castração de animais "de rua", serão atendidos caso, algum munícipe se apresente como tutor ou tutor provisório do animal;

Deverão ser observados pela empresa contratada os casos de intercorrências graves e imediatas, como a internação e todos os aparatos que garantam o atendimento especializado, seja in loco, em clínicas 24 horas do município ou em raio de até 100 quilômetros, com custos vinculados à empresa contratada.

Será de responsabilidade da empresa contratada Unidade Móvel de Esterilização (castra móvel) a implantação do microchip no animal antes, na hora, pós-cirurgia e a aplicação deverá ser efetuado pelo profissional veterinário, de forma adequada e sem qualquer dor para o animal, a implantação deverá ser por via subcutânea na linha média dorso — cranial entre as escápulas, através de aplicador esterilizado e descartável, em cães e gatos a partir de 06 meses a 9 anos de idade.

Será de responsabilidade empresa contratada Unidade Móvel de Esterilização (castra móvel) de lançar o número do microchip e dados completos do animal no Banco de dados da empresa do microchip a ser implantado no animal.

A empresa contratada Unidade Móvel de Esterilização (castra móvel) contratada deverá atender aos casos de intercorrências ou complicações decorrentes única e exclusivamente do procedimento cirúrgico.

Todos os materiais e medicamentos utilizados são de responsabilidade da contratada e deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados.

É obrigatório que todo e qualquer material utilizado para realização dos procedimentos sejam fornecidos pela Contratada.

A infraestrutura de recepcionamento dos tutores e animais, como água, cadeiras, tenda para cobertura, serão de responsabilidade do contratante. 5.20 A Contratada deverá atender todos os encaminhamentos da Contratante para os serviços contratados, dentro dos limites estabelecidos no Edital.

Colher a assinatura do responsável pelo Animal, conforme encaminhamento e autorização do Contratante.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a Contratante ou ao paciente desta.

Executar, conforme a melhor técnica, os serviços de saúde contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.

Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado.

O castra móvel pode ser uma van/ônibus/furgão e deverá ter as mesmas características funcionais e higiênicas de um centro cirúrgico. Portanto, deverá passar por adaptações estruturais, elétricas e hidráulicas.

Para o “castra móvel” será disponibilizado pela CONTRATANTE nos pontos de apoio, água e luz compatível com o tamanho do veículo. As cirurgias são realizadas dentro do veículo, porém, as etapas do pré-operatório, pós-operatório e as ações de orientação aos tutores serão realizadas nas instalações do ponto de apoio de responsabilidade da contratada.

O veículo deverá estar equipado com mesas cirúrgicas, pia, balança para pesagem dos animais, foco cirúrgico, suporte de soro, armários, aparelho de anestesia inalatória com ventilação mecânica, bisturi ultrassônico, caixa de perfuro cortantes, medicamentos de emergência, mesa auxiliar, calha cirúrgica, recipiente para material sujo, material para segregação acondicionamento de descarte de resíduos, mesa pós-operatória, concentrador de oxigênio, acesso a sala de paramentação, monitor, fonte de oxigênio, material cirúrgico e kit individual de castração de fêmea, cadeiras com regulagem de altura, ar condicionado e pia (com torneiras adequadas), sala de pré-anestesia contendo kit de medicamentos de emergência, suporte de soro, ambu, máquina de tosa, laringoscópio, caixa de perfurantes, mesa para tricotomia, estetoscópio, sondas endotraqueal, tapete térmico, aquecedores, o ou cobertores mesa de recuperação anestesia, armários de medicamentos, aspirador de pó, lixeira, armários de medicamentos controlados, campo cirúrgico, maleta de emergência do centro cirúrgico, pia de sala pré-anestésica, dispositivo dispensador de detergente e desinfetante, autoclave, luvas, touca, pijama cirúrgico, máscaras, calçados fechados e contenção física e química, a equipe tem que estar com o quadro vacinal completo.

O veículo deve trabalhar com uma equipe composta por no mínimo dois médicos veterinários, um auxiliar de médico-veterinário, além de um motorista e um profissional da área administrativa.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:

- Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do serviço, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência.
- Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
- Homologar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência.
- Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As dúvidas/esclarecimentos sobre os serviços podem ser enviadas ao e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº .../24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária será informada pelo Departamento de Contabilidade.

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 61.398,00 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais).

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

(X) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 25/11/2025

Antônio Vicente de Mira Neto

Chefe de Meio Ambiente